



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.019

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.701, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 833.552,23 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 833.552,23** (Oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
- UE: 02.16.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
- F.P.: 13.392.0009.2526 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 101.712,23	
xxx	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	05	R\$ 525.000,00	
xxx	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	05	R\$ 206.840,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 833.552,23	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do recebimento de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 833.552,23** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA
RODRIGUES DA
SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por
TANIA MARA REIS DE SOUZA
RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>